PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 3 1 2 de 24 de Abril de 1.961.

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, D E C R E T O U E ELE P R O M U L G A a SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal de Parapuã, um credito especial de Cr$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros), como auxilio á "Associação Nipo Brasileira " nucleo Alto Bastos.

§ Unico) O auxilio a que se refere o Artigo 1º da presente lei, foi concedido através do Processo 87/61 do senhor chefe do Executivo.

Artigo 2º) O presente crédito será coberto com o saldo de arrecadação do ano anterior.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de - Abril de 1.961.

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.